

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP Nº 001/2025 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 959101/2024

Contratação de empresa especializada em recolhimento e digitalização; armazenamento em mídia; e destruição e descarte de documentos para o Profmat.

A Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Av. Rio Branco, 109 sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-906, com o CNPJ 42.180.794/0001-62, torna público que realizará a Cotação Prévia de Preços 001/2025 (CPP nº 001/2025) para **contratação de empresa especializada em serviço de segmentação em três etapas: 1) recolhimento e digitalização; 2) armazenamento em mídia; e 3) destruição e descarte de documentos** para o Profmat, por meio da Plataforma TransfereGov, no âmbito do Termo de Fomento 959101/2024, celebrado com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente CPP 001/2025 será regida pelo(a) Decreto 6.170/2007, Portaria Interministerial 424/2016 e suas alterações, Lei 13.019/2014, Decreto 8.726/2016 e Lei 14.133/2021, levando em consideração os princípios básicos de utilização de recursos públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.
- 1.2. O critério de julgamento desta CPP, de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 36, será tipo técnica e preço, e considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos, das notas atribuídas aos respectivos aspectos da proposta.

2. DIVULGAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

- 2.1. A participação nesta CPP 001/2025 - Divulgação Eletrônica se dará por meio da Plataforma TransfereGov, no link <https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/>, mediante envio das propostas e documentos exclusivamente para o e-mail profmat@sbm.org.br com o assunto "Cotação Prévia de Preços 001/2025".

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação selecionará **especializada em serviço de segmentação em três etapas: a. recolhimento e digitalização; b. indexação; e c. descarte de documentos** para o Profmat,

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

conforme especificações e condições constantes nesta CPP, para atender ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática (Profmat) e à SBM, como sua gestora, visando ao cumprimento das metas do Termo de Fomento 959101/2024, pelo período inicial de 6 (seis) meses, admitidos prorrogações e ajustes facultados pela fonte.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação visa obter serviço especializado **em três etapas: 1) recolhimento e digitalização; 2) armazenamento em mídia; e 3) destruição e descarte de documentos** para o Profmat, considerando as metas 1, 2, 3 e 4 do Termo de Fomento 959101/2024, celebrado entre a Capes e a SBM, com o objetivo de formação dos professores de Matemática, principalmente da rede pública, da Educação Básica brasileira: Meta 01 - Estruturação, Manutenção e Gestão do Profmat; Meta 02 - Desenvolvimento e Consolidação Acadêmica do Profmat; Meta 03 - Indução e Apoio a Equalização e à Excelência das Associadas ao Profmat destinadas ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT); e Meta 04 - Infraestrutura do Profmat. Os documentos produzidos e armazenados constituem arquivo relevante e precisam ser organizados e preservados em conformidade com técnicas e protocolos de arquivologia, garantido curadoria de informações e documentos comprobatórios, bem como acesso irrestrito a médio e longo prazo e possibilidade de recuperação para eventuais processos jurídicos e para os processos de supervisão, fomento e avaliação do órgão mantenedor.

5. SERVIÇOS E PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. A execução das atividades dar-se-á por meio de serviços especializado **em três etapas: 1) recolhimento e digitalização; 2) armazenamento virtual e indexação; e 3) destruição e descarte de documentos** para o Profmat.

Quadro 1. Serviços e produtos a serem contratados pela CPP 001/2025.

N	SERVIÇOS/PRODUTOS	Descrição	UN	QTDE
1	Recolhimento e digitalização	Coletar 101 caixas, aproximadamente 303.000 (trezentas e três mil) páginas de arquivo da SBM, atualmente armazenado na Rua Ana Nery, número 2388, CEP: 20.960-008, Rio de Janeiro-RJ.	Serviço	1
2	Armazenamento em mídia	2.1. Digitalizar o material e armazená-lo em mídia a partir de um sistema de classificação que envolverá as seguintes especificações: a) para 81 caixas, aproximadamente 243.000 (duzentas e quarenta e três mil) páginas: - natureza do documento (entre duas tipificações previamente definidas pela demandante); - ano e semestre da produção do documento (primeiros e segundos semestres entre os anos de 2013 e 2024); e	Serviço	1

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

		<ul style="list-style-type: none"> - instituição pública de ensino superior a que se vinculam (entre 106 previamente definidas pela demandante); e b) para 20 caixas, aproximadamente 60.000 (sessenta mil) páginas: <ul style="list-style-type: none"> - ano de produção do documento; - mês de produção do documento; e - nomeação dos arquivos a partir de um sistema de codificação indicado pela demandante. <p>2.2. Disponibilizar o material digitalizado em dispositivo de armazenamento (HD externo ou similar) provido e designado pela SBM.</p>		
3	Destruição e descarte dos documentos	<p>3.1. Após a verificação da efetividade e correção da digitalização e do armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) emitir parecer técnico descrevendo o processo de digitalização e descarte; e b) realizar a destruição e o descarte do material (procedimento que deverá ser registrado em vídeo entregue à demandante). 	Serviço	1

5.2. O prazo para a realização da etapa 1 (recolhimento e digitalização) será de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

5.3. O prazo para a realização integral do serviço deverá ser de até 12 (doze) meses.

5.4. O pagamento será imediatamente realizado mediante conferência e ateste da conclusão integral do serviço em sua especificação.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento da execução dos serviços desta contratação será realizado por profissional indicado pela SBM, a quem caberá o ateste da prestação do serviço para fins de quitação financeira das parcelas.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às características técnicas e ao valor objeto desta CPP 001/2025, bem como portfólio de desenvolvimentos pregressos na seguinte maneira:

7.1.1. No mínimo, 1 (um) **atestado de qualificação técnica** fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, ou por Pessoa Física de notório saber, declarando que a empresa executou ou está executando, de maneira satisfatória, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores, atividade com características técnicas e valor compatível ao desta CPP 001/2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

- 7.1.2. 1 (um) **portfólio de produtos técnicos de natureza similar**, constituído de ilustrações dos produtos/serviços e cópias de contratos, estudos, relatórios, publicações, registros, materiais audiovisuais, atestados, certificados, declarações ou quaisquer outros documentos comprobatórios.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. A prestação de serviços que objeta esta CPP 001/2025 terá a duração inicial de 6 (seis) meses.
8.2. Em caso de eventual prorrogação, os termos, os valores e as condições poderão ser objeto de ajuste entre as partes.

9. CONDIÇÕES, FORMA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

- 9.1. Os recursos para custear a contratação objeto desta CPP 001/2025 estão previstos no Termo de Fomento 959101/2024, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e a Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).
9.2. O custo desta contratação, para fins de formulação da proposta, deverá considerar os serviços, produtos, o prazo indicado e a vigência do contrato, período em que não haverá aditivo de valor por correção monetária de qualquer natureza.
9.3. O desembolso financeiro será realizado em cronograma vinculado à realização ou entrega, pela contratada, e validação, pela SBM, dos serviços, produtos e requisitos constantes do subitem 5.1.

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 10.1. Poderá participar desta CPP 001/2025 qualquer Pessoa Jurídica que detenha atividade pertinente e compatível com o respectivo objeto.
10.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.
10.3. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da SBM, bem como empresas que tenham qualquer ligação com membros da diretoria e/ou do conselho diretor da SBM, o que deverá ser declarado na forma do Anexo V - Declaração de não vínculo com a Instituição.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1. Após a disponibilização da CPP 001/2025 na Plataforma TransfereGov, será automaticamente enviado e-mail para as empresas cadastradas no Sicaf que tenham a mesma linha de prestação de serviços constantes desta cotação.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

- 11.2. Todos os fornecedores cadastrados no Sicaf, assim como os demais fornecedores interessados em participar da CPP 001/2025, deverão enviar, juntamente com a proposta comercial, os requisitos de qualificação técnica e o portfólio de produtos indicados nos subitens 7.1.1 e 7.1.2.
- 11.3. A proposta comercial deverá ser digitada em papel timbrado do proponente, com identificação da empresa, conter razão social e nome, se este for diferente da razão social, endereço completo, telefone, e-mail, páginas numeradas e rubricadas. A última página deve ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa, com o respectivo CPF, devendo as demais páginas estarem rubricadas pelo proponente. Todos os valores da proposta deverão ser expressos em moeda nacional corrente. Não poderá haver emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões, conforme modelo disponibilizado no Anexo III.
- 11.4. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto.
- 11.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta cotação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas nesta CPP 001/2025, inclusive vantagens com base em proposta de eventuais concorrentes.

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Após o resultado, será solicitada à vencedora a apresentação dos documentos fiscais, contábeis e pertinentes ao serviço a ser prestado, também **em PDF e válidos com data igual ou inferior a 90 dias**, sendo:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

III. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
 - i. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - ii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CEF.
- c. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Plena ou Certidão Negativa de Débito quanto ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- d. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação Plena ou Certidão Negativa de débito quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f. Caso o participante não esteja inscrito em um ou mais órgãos indicados neste item, deverá apresentar declaração por meio da qual justificará a ausência do documento correspondente.

IV. CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a. Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

- 12.2. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará na INABILITAÇÃO do participante; havendo superveniência de fato impeditivo, fica o participante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;
- 12.3. A apresentação da proposta por parte do participante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas desta CPP 001/2025.
- 12.4. A SBM não se responsabiliza por propostas que não tenham sido recebidas dentro do prazo estipulado nesta CPP 001/2025, devendo o proponente certificar-se de enviar a proposta dentro do prazo previsto, sob pena de ter a proposta INABILITADA.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Compras da SBM, levando em consideração o critério de julgamento por técnica e preço, desde que cumpram os critérios técnicos e demais condições definidas nesta CPP 001/2025.
- 13.2. O critério de julgamento, de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 36, será o de técnica e preço, considerando a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos

previstos nesta CPP 001/2025, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

- 13.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, exauridos os critérios previstos no artigo 60 da Lei 14.133/2021, será utilizado o critério de maior tempo no mercado.
- 13.4. Persistindo o empate, os concorrentes serão convocados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis, para acompanhar, ao vivo, sorteio público, que será também devidamente registrado (em áudio e vídeo), operacionalizado por ferramenta digital de confiança que permita ordenamento decrescente das sorteadas, não possibilite repetição de número sorteado, que tenha dispositivo de contagem regressiva e cujo resultado seja conhecido após clique de parte da sorteadora.
- 13.5. Quando solicitado, o proponente deverá informar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos necessários para subsídio do julgamento da proposta.
- 13.6. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no portal da (SBM) nos sítios:
- Editais: <https://profmat-sbm.org.br/transparencia/editais/>.
 - Resultados: <https://profmat-sbm.org.br/transparencia/resultados/>.
- 13.7. Homologado o resultado pela autoridade competente, o proponente vencedor será convocado para assinar o contrato, na forma desta CPP 001/2025, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1. As propostas apresentadas pelas empresas interessadas serão pontuadas pela Comissão de Compras levando em consideração as dimensões Qualificação Técnica da Empresa e Valor da Proposta e respectivos critérios:

Quadro 2. Avaliação das propostas.

A - Qualificação Técnica da Empresa valor atribuído de até 7,00 (sete) pontos	B - Valor da Proposta valor ponderado/normalizado de até 3,00 (três) pontos
---	---

- 14.2. Na avaliação dos critérios, serão utilizados os seguintes formulários:

Quadro 3. Formulário de Pontuação da Qualificação Técnica.

Critérios	Limite de Pontos
a. Análise de qualidade e adequação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica em projetos de média e alta complexidade.	2,00
b. Análise de qualidade e adequação de 1 (um) portfólio de produtos de natureza similar.	5,00
TOTAL	7,00

Quadro 4. Formulário de Pontuação da Proposta de Preço.

Critérios	Limite de Pontos
a. Cotejamento da proposta de preço.	3,00
TOTAL	3,00

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

- 14.3. A atribuição da pontuação aos critérios técnicos será realizada pela Comissão de Compras da SBM, tendo em conta o objeto e o disciplinado nesta CPP 001/2025.
- 14.4. A atribuição da pontuação ao critério da proposta de preço será realizada pela Comissão de Compras da SBM aplicando àquela de menor preço o limite da pontuação e proporcionalizando (normalizando) as demais. Isto é, à proposta de menor valor será atribuída a pontuação máxima do quesito (3,00 pontos), ajustando as demais proporcionalmente.
- 14.5. Os cálculos serão realizados da seguinte maneira: Pontuação Técnica + Pontuação da Proposta de Preço (normalizada nos termos do subitem 14.4).
- 14.6. A classificação das propostas ocorrerá conforme critérios determinados neste instrumento e será declarada vencedora a proponente que apresentar, sucessivamente:
- 14.6.1. Maior pontuação na soma dos quesitos/critérios preço e técnica, atendendo aos requisitos dos serviços.
- 14.6.2. Menor valor (preço) proposto, não excedendo ao máximo previsto nesta chamada.
- 14.6.3. Maior pontuação nos quesitos/critérios de qualificação técnica.
- 14.6.4. Persistindo o empate, serão aplicados os critérios contidos nos itens 13.4 e 13.5 desta CPP 001/2025.
- 14.7. Após a avaliação das propostas apresentadas, será disponibilizado parecer técnico consubstanciado, cotejando critérios e resultados e apresentando os resultados parciais e final, listando os fornecedores, itens e valores cotados e o resultado da análise.

15. CONDIÇÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

- 15.1. Serão desclassificadas propostas que:
- 15.1.1. Não atendam às exigências, prazos e condições fixadas nesta CPP 001/2025.
- 15.1.2. Impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas.
- 15.1.3. Impliquem interpretação dúbia, estejam rasuradas ou que contrariem, no todo ou em parte, a presente na CPP 001/2025.
- 15.1.4. Apresentarem preços excessivos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.
- 15.1.5. Não apresentarem declaração de não vínculo com a SBM.

16. RECURSOS

- 16.1. A interposição de recurso aos resultados desta CPP 001/2025 deverá ser encaminhada em até 2 (dois) dias úteis após publicação para o email profmat@sbm.org.br.
- 16.2. Somente serão considerados recursos fundamentados e razoáveis.
- 16.3. Acatada a admissibilidade do recurso, a SBM disporá de até 2 (dois) dias úteis para o julgamento e a publicação do resultado.
- 16.4. A não manifestação das participantes da CPP 001/2025 no prazo indicado implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.
- 16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

17. CONTRATAÇÃO

- 17.1. Será contratada a pessoa jurídica selecionada na presente CPP 001/2025 que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação relacionada.
- 17.2. Caso a vencedora da CPP 001/2025 não apresente situação regular no ato da contratação, não apresente a documentação exigida para celebração do contrato ou se recuse, injustificadamente, a firmar o instrumento contratual no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, é facultado à SBM desclassificá-la e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.3. O contrato resultante da presente CPP 001/2025 somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Comissão de Compras da SBM.
- 17.4. A vencedora da CPP 001/2025 se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. São obrigações da contratada:
- a) Cumprir os cronogramas de prestação dos serviços estipulados nesta CPP 001/2025.
- 18.1.2. Reembolsar à SBM, no caso de descumprimento do contrato, o valor correspondente aos serviços não executados; neste caso, a SBM solicitará formalmente à contratada o ressarcimento do valor correspondente à não prestação dos serviços.
- 18.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à SBM e/ou a terceiros por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos no fornecimento dos serviços objeto desta CPP 001/2025.
- 18.1.4. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- 18.1.5. Responsabilizar-se por despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis, e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços necessários ao cumprimento do objeto da cotação, ficando a SBM isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores.
- 18.1.6. Manter atualizada a habilitação exigida na contratação.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. São obrigações da contratante:
- 19.1.1. Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

- 19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
- 19.1.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado.
- 19.1.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 20.1. A nota fiscal será emitida em nome da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Av. Rio Branco, 109 sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-906, com o CNPJ 42.180.794/0001-62. No campo de observações da nota fiscal, deverá constar o seguinte texto: “Esta nota fiscal refere-se ao Termo de Fomento 959101/2024, estabelecido entre Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Sociedade Brasileira de Matemática - SBM”.
- 20.2. Também deverá constar no campo observações da nota fiscal o domicílio bancário do fornecedor – Pessoa Jurídica, o mesmo CNPJ que forneceu a cotação (dados da conta para o recebimento da transferência (crédito): número e nome do Banco, número e dígito da agência e da conta corrente própria (não admitida conta conjunta).
- 20.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação e ateste, pela SBM, dos serviços realizados.
- 20.4. Caso a nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviado o arquivo .pdf para o e-mail profmat@sbm.org.br.

21. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Compras, pelo e-mail profmat@sbm.org.br, indicando no assunto “Cotação Prévia de Preços – CPP 001/2025”.

22. ANEXOS

- 22.1. Integram a presente CPP 001/2025:
 - 22.1.1. Anexo I - Ficha de Avaliação Técnica.
 - 22.1.2. Anexo II - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.
 - 22.1.3. Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.
 - 22.1.4. Anexo IV - Declaração de não vínculo com a Instituição.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

23. CRONOGRAMA

Quadro 5. Cronograma da CPP 001/2025.

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação no TransfereGov	até 18/02/2025
Recebimento de propostas	18/02/2025 a 09/03/2025
Julgamento das propostas	10/03/2025 a 11/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2025
Fase recursal ao resultado preliminar	13/03/2025 a 14/03/2025
Análise e julgamento de recursos ao resultado preliminar	17/03/2025
Divulgação do resultado final	17/03/2025
Entrega dos documentos de habilitação	17/03/2025 a 19/03/2025
Assinatura do contrato	a partir de 20/03/2025
Início (previsto) das atividades	a partir de 20/03/2025

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A SBM reserva-se o direito de retificar, em parte ou no todo, bem como anular o presente processo em caso de extinção da necessidade do serviço, vício legal ou de forma, contingenciamento orçamentário, fato superveniente alheio à sua vontade ou ingerência ou quaisquer outras motivações, não devendo, por isso, qualquer tipo de reparação a eventuais proponentes.

25.2. Atualizações legais ou identificação de eventuais erros nesta CPP 001/2025 poderão gerar, a qualquer tempo, correções, sem prejuízo ao cronograma estabelecido.

25.3. A Comissão de Compras da SBM é a responsável pela condução deste processo, bem como pelo julgamento, em primeira instância, dos eventuais recursos. A presidência da SBM é, administrativamente, a última instância recursal.

Rio de Janeiro-RJ, 17 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dr.ª Jaqueline Godoy Mesquita
Presidenta da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 001/2025 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE FOMENTO 959101/2024

Contratação de empresa especializada em recolhimento e digitalização; armazenamento em mídia; e destruição e descarte de documentos para o Profmat.

Anexo I - Ficha de Avaliação Técnica.

NOME DA EMPRESA: _____.

Quadro 1. Avaliação das propostas.

A - Qualificação Técnica da Empresa valor atribuído de até 7,00 (sete) pontos	B - Valor da Proposta valor ponderado/normalizado de até 3,00 (três) pontos
---	---

Quadro 2. Pontuação da Qualificação Técnica e da Proposta de Preço.

Critérios da Qualificação Técnica	Limite de Pontos
a. Análise de qualidade e adequação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica em projetos de média e alta complexidade.	2,00
b. Análise de qualidade e adequação de 1 (um) portfólio de produtos de natureza similar.	5,00
TOTAL POSSÍVEL	7,00
TOTAL ATRIBUÍDO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Critérios da Proposta de Preço	Limite de Pontos
a. Cotejamento da proposta de preço.	3,00
TOTAL POSSÍVEL	3,00
TOTAL ATRIBUÍDO À PROPOSTA DE PREÇO	
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E À PROPOSTA DE PREÇO	

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 001/2025 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO 959101/2024

Contratação de empresa especializada em recolhimento e digitalização; armazenamento em mídia; e destruição e descarte de documentos para o Profmat.

Anexo II - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa estabelecida na (Rua, . CEP, Bairro, Município, Estado), inscrita no CNPJ sob o e Inscrição Estadual, já forneceu/prestou os serviços ou entregou os produtos a seguir descritos, cumprindo todas as condições que lhe foram impostas, relativamente à qualidade, quantidade, assistência técnica e prazo de entrega.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	PERÍODO (MÊS/ANO-MÊS/ANO)	VALOR (R\$)

Cidade-UF, ____ de _____ de 2025.

[ASSINATURA VIA GOV.BR]

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 001/2025 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO 959101/2024

Contratação de empresa especializada em recolhimento e digitalização; armazenamento em mídia; e destruição e descarte de documentos para o Profmat.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

À

Sociedade Brasileira de Matemática

Prezados Senhores:

Vimos, por meio desta, apresentar a nossa proposta de preços para **a contratação de empresa especializada em a. recolhimento e digitalização; b. indexação para o Profmat**, conforme os termos da Cotação Prévia de Preços – CPP 001/2025, vinculada ao Termo de Fomento 959101/2024 firmado entre a Capes e a SBM.

Quadro 1. Serviços e produtos a serem contratados.

N	SERVIÇOS/PRODUTOS	Descrição	UN	QTDE	Média Unit.	Total
1	Recolhimento e digitalização	Coletar 101 caixas, aproximadamente 303.000 (trezentas e três mil) páginas de arquivo da SBM, atualmente armazenado na Rua Ana Nery, número 2388, CEP: 20.960-008, Rio de Janeiro-RJ.	Serviço		R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx
2	Armazenamento virtual e indexação	2.1. Digitalizar o material e armazená-lo em mídia a partir de um sistema de classificação que envolverá as seguintes especificações: a) para 81 caixas, aproximadamente 243.000 (duzentas e quarenta e três mil) páginas:	Serviço	1	R\$ xxx	R\$ xxx

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

		<p>- natureza do documento (entre duas tipificações previamente definidas pela demandante);</p> <p>- ano e semestre da produção do documento (primeiros e segundos semestres entre os anos de 2013 e 2024); e</p> <p>- instituição pública de ensino superior a que se vinculam (entre 106 previamente definidas pela demandante); e</p> <p>b) para 20 caixas, aproximadamente 60.000 (sessenta mil) páginas:</p> <p>- ano de produção do documento;</p> <p>- mês de produção do documento; e</p> <p>- nomeação dos arquivos a partir de um sistema de codificação indicado pela demandante.</p> <p>2.2. Disponibilizar o material digitalizado em dispositivo de armazenamento (HD externo ou similar) provido e designado pela SBM.</p>				
3	Destruição e descarte dos documentos	<p>3.1. Após a verificação da efetividade e correção da digitalização e do armazenamento:</p> <p>a) emitir parecer técnico descrevendo o processo de digitalização e descarte; e</p> <p>b) realizar a destruição e o descarte do material (procedimento que deverá ser registrado em vídeo entregue à demandante).</p>	Serviço	1	R\$ xxx	R\$ xxx
TOTAL						R\$ xxx,xx

Caso nos seja adjudicado o objeto da Cotação Prévia de Preço CPP 001/2025, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação.

Assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior contratação e pagamento, fornecemos os seguintes dados:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA
Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

Dados da Empresa	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone	
Banco	
Agência (com dígito)	
Conta Corrente (com dígito)	
Operação (se houver)	
Dados do representante legal da Empresa para assinatura do contrato	
Nome	
Endereço Completo	
RG/Órgão Expedidor	
CPF	
Cargo/Função	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Estado civil	
Dados da testemunha da assinatura do contrato (de parte da Empresa)	
Nome	
RG/Órgão Expedidor	
CPF	

Cidade-UF, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

[ASSINATURA VIA GOV.BR]

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP Nº 001/2025 - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE FOMENTO 959101/2024

**Contratação de empresa especializada
recolhimento e digitalização;
armazenamento em mídia; e destruição e
descarte de documentos para o Profmat.**

Anexo IV - Declaração de não vínculo com a Instituição.

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF _____, portador (a) da Carteira de Identidade
_____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 10 da COTAÇÃO
PRÉVIA DE PREÇOS CPP nº 001/2025, DECLARO para os fins que se fizerem necessários que não sou
servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração
Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos
de Direção da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) e/ou das demais instituições partícipes do
Termo de Fomento 959101/2024.

_____, ____ de _____ de 2025.

[ASSINATURA VIA GOV.BR]

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br